



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para Construção de Muros de Escolas e Quadras Poliesportivas.

Secretaria Demandante:	
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Responsável pela formalização da demanda:	Portaria:
Manoel Valcir dos Santos Castro	nº 15/2021
E-mail:	Telefone:
semed@viseu.pa.gov.br	(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade para Construção de Muros de Escolas e Quadras Poliesportivas:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Muros de alvenaria de escolas públicas e quadra poliesportivas no município de Viseu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A construção de muros de escolas e quadras poliesportivas no município de Viseu-PA, é uma medida de extrema relevância para garantir a segurança, a integridade física e o bem-estar dos alunos, profissionais da educação e demais usuários desses espaços.

1.2.2. O presente documento manifesta a necessidade da execução de obras para construção de muros, em virtude da necessidade de manter a segurança dos alunos, funcionários e do patrimônio das escolas e das quadras contra ameaças externas, evitando a degradação dos espaços e primando pela proteção das instalações prediais e equipamentos nos quais há investimentos de recursos públicos.

1.2.3. A construção de muros em escolas públicas é uma medida fundamental para garantir segurança, organização e preservação do ambiente escolar. O fechamento adequado do perímetro escolar impede a entrada de pessoas não autorizadas, animais e veículos, reduzindo riscos de acidentes, furtos e atos de vandalismo, protegendo alunos, professores e servidores.

1.2.4. Além da segurança, os muros contribuem para a organização do espaço, permitindo melhor controle de acesso e maior tranquilidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as diretrizes do Ministério da Educação e da Base Nacional Comum Curricular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



1.2.5. A construção de muros em quadras que são utilizadas regularmente pelos alunos para a realização de atividades físicas vinculadas à disciplina de Educação Física, componente curricular obrigatório conforme estabelecido pela Ministério da Educação e pelas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, é fundamental para garantir a segurança dos alunos. Além disso, o espaço também é amplamente utilizado pela comunidade local para práticas esportivas, recreativas e eventos sociais, desempenhando relevante função social e contribuindo para a promoção da saúde, da integração comunitária e da qualidade de vida.

1.2.6. Dessa forma a construção de muros nas escolas e quadras poliesportivas gera maior segurança aos estudantes, professores e demais usuários, reduzindo riscos de acidentes e garantindo ambiente apropriado para atividades escolares, garantindo proteção do patrimônio público, evitando invasões, depredações e utilização inadequada do espaço, melhorando a organização e controle de acesso, possibilitando que a gestão escolar discipline os horários de uso e preserve a integridade das instalações, valorizando o espaço comunitário, assegurando melhores condições para a prática esportiva e eventos locais.

1.2.7. Portanto, a contratação de empresa especializada para construção dos muros nas escolas e quadras poliesportivas é medida necessária, oportuna e de interesse público, visando garantir segurança, preservar o patrimônio, assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e fortalecer o papel social do equipamento público junto à comunidade.

1.2.8. O objeto demandado será inserido no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da Secretaria de Educação. Portanto, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

1.2.9. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2026.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES QUE RECEBERÃO MUROS EM ALVENARIA						
MUROS DE ESCOLAS						
ITEM	UNIDADE CONSTRUTIVA	LOCALIDADE	FRENTE(M)	LATERAL (M)	FUNDO(M)	QTD(M ²)
1	E.M.E.F VALDEMAR DE OLIVEIRA BARROS	LAGUINHO	60	40/40	60	200
2	E.M.E.F ANA DUTRA DE SOUZA VALE	SEDE	30	20/20	30	120
3	E.M.E.F ANTÔNIO PESSOA BARROS	CURUPAITI	60	40/40	60	200
4	E.M.E.F SRº FIRMO LUÍS ATAIDE	CAJUEIRO	30	20/20	30	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



5	E.M.E.F DONA MARIA NUNES DA SILVA	IGARAPÉ DE AREIA	30	20/20	30	100
6	CRECHE MUNICIPAL	CRISTAL	50	50/50	50	200
MUROS DE QUADRA POLIESPORTIVA						
8	QUADRA POLIESPORTIVA CARLOS DE SOUSA	VILA CARDOSO	35	40/40	35	150
9	QUADRA POLIESPORTIVA RAIMUNDO MARTINS DOS REIS FILHO	FAZENDA REAL	35	40/40	35	150
10	QUADRA POLIESPORTIVA	VILA NOVA PIQUIA	35	40/40	35	150
11	QUADRA POLIESPORTIVA GREGORIO PANTOJA DE ARAUJO	KM 83	35	40/40	35	150
12	QUADRA POLIESPORTIVA	TIMBOZAL	35	40/40	35	150
TOTAL						M² 1.670

2.1. Diante disso se faz necessário a contratação de empresa especializada para a construção de 12 (doze) muros, totalizando 1.670 metros de muros a serem construídos, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA.

3. Prazo de Entrega

3.1. O serviço será concluído no prazo de 06 (seis) meses

4. Forma de execução:

4.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

5. Período da Contratação:

5.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo previsto na Lei nº 14.133/21.

6. Prazo e Forma de Pagamento:

6.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

7. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Designação do Fiscal:

Gabriel Lima da Silva

Engenheiro Civil:

nº 1519233418PA

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98579-3583

Viseu/PA, 24 de fevereiro de 2026.

MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO -SEMED
Portaria nº 15/2021

